



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 2762 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município da Estância Climática de Analândia, dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 341.226,94, e da outras providências.

SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA, Prefeita do Município da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 167, §2º CF/88, arts. 42 e 43 da Lei Federal 4320/1964 e autorização contida na Lei Municipal nº 2225/2025, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 341.226,94 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), destinados a despesa conforme quadro a seguir:

01	PODER EXECUTIVO		
15.452.0006.2006	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	01470	455,75
339030	Material de Consumo	01130	2.185,57
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	91.862,30
01	PODER EXECUTIVO		
04.122.0002.2004	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	Fonte de Recurso	R\$
339036	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	01110	1.712,00
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	33.000,00
01	PODER EXECUTIVO		
17.512.0022.2043	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	36.003,69
01	PODER EXECUTIVO		
12.365.0010.2058	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01212	5.537,00
01	PODER EXECUTIVO		
12.122.0017.2045	AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Fonte de Recurso	R\$
339014	Diárias - Pessoal Civil	01220	30.000,00
01	PODER EXECUTIVO		
23.695.0020.2021	MANUTENCAO DA PROMOCAO AO TURISMO	Fonte de Recurso	R\$
449051	Obras e Instalações	01110	43.000,00
01	PODER EXECUTIVO		
08.122.0009.2009	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01510	4.000,00
01	PODER EXECUTIVO		
20.606.0021.2022	MANUTENCAO DOS SERVICOS AGRICOLAS	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	5.000,00

Av. 04, nº. 381, Centro – Analândia - SP, CEP 13.550-033

Tel: (19) 3566 – 9090

www.analandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA

01	PODER EXECUTIVO		
17.512.0022.2023	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO	Fonte de Recurso	R\$
339048	Outros Auxilios Financeiros A Pessoa Física	01110	660,00
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	14.212,95
449052	Equipamentos E Material Permanente	01110	10.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
10.304.0007.2038	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE VIGILANCIA SANITARIA	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	05303	21.000,00

01	PODER EXECUTIVO		
27.812.0019.2020	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESPORTE E LAZER	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	19.265,86

01	PODER EXECUTIVO		
17.512.0022.2056	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	Fonte de Recurso	R\$
339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	79,00

01	PODER EXECUTIVO		
08.244.0008.2052	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Fonte de Recurso	R\$
339030	Material de Consumo	01510	23.252,82

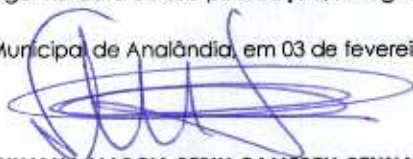
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com R\$ 341.226,94 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas ficam incluídas:

- I - na Lei nº 2215, de 05 de novembro de 2025 (Plano Plurianual - PPA);
- II - na Lei nº 2205 de 17 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e,
- III - na Lei nº 2225 de 11 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Analândia, em 03 de fevereiro de 2026.


SILVANA MARCIA PERIN CAMPBELL PENNA
PREFEITA MUNICIPAL